

PROJETO DE LEI Nº 103, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

Origem: Poder Executivo

“Autoriza a abertura de créditos suplementar e dá outras providências.”

Art.1º- Fica autorizada a abertura de créditos suplementares no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 189.120,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	0201 – GABINETE DO PREFEITO	
	0412202092.0022 – MANUTENÇÃO E DESENV. ATIV. GAB. PREFEITO	
24	3.3.90.14.00 – Diárias – Civil	1.750,00
	0701 – AGRICULTURA,INDUSTRIA E COMERCIO	
	2060802202.063 – AQUISIÇÃO E MAN. DA PATRULHA AGRICOLA	
67	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	19.850,00
68	3.3.90.30.00 – Material de Consumo F.1128	30.150,00
	1301 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	0412202092.019 – MANUTENÇÃO DA SECRET. DA ADMINISTRAÇÃO	
105	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação	36.000,00
108	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	4.000,00
	1401 – OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
	2678202112.175 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA SEC.	
168	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	10.000,00
	1501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS	
	1030101162.175 – MANUT. DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA	
195	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	48.370,00
	1030101162.225 – MANUTENÇÃO DO CONSORCIO EM SAUDE	
201	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	27.000,00
	1605 – TURISMO E DESPORTO	
	0412202172.017 – MANUT. ATIV. SEC. DO TUR. E CULT.	
407	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	1.000,00
	1702 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	0424401222.015 – MANUT. DA ASSISTENCIA SOCIAL	
1707	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	11.000,00
	TOTAL R\$	189.120,00

Art.2º- Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares abertos pelo artigo anterior as seguintes dotações orçamentárias:

	0201 – GABINETE DO PREFEITO	
	0412202092.0022 – MANUTENÇÃO E DESENV. ATIV. GAB. PREFEITO	
26	3.3.90.31.00 - Premiação CLT., Art., Desp. E Outra	500,00
27	3.3.90.32.00 –Material, bem ou Serviços para distrib.	200,00
28	3.3.90.33.00 – Passagem e Despesas Com locomoção	6.000,00
32	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	1.000,00
	0701 – AGRICULTURA, ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
	2012202202.011 - – MANUTENÇÃO SEC. AGRI., ECOL., E MEIO AMBIENTE	
54	3.3.90.93.00 – Indenização e Restituição	4.000,00
55	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	850,00
	2060801272.209 – AQUISIÇÃO DE MAQ., VEICULOS E EQUIPAMENTOS	
56	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	1.000,00
	2060801272.2100 IMPLEMENTAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR E AGR.	
57	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.000,00
58	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
59	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	1.000,00
	2060802202.0149 – INCENTIVO E AMPARO AO PRODUTOR	
63	3.3.90.32.00 – Material, Bem e Serviços para Distribuição	3.050,00
66	3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	1.000,00
	2060802202.063 – AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRICOLA	
71	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	10.000,00
73	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente F: 1128	30.150,00
	1201 – OUTRAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS	
	0412202000.009 – INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES DE CONVENIOS	
74	3.3.20.93.00 – Indenização e Restituições	14.000,00
75	3.3.20.93.00 – Indenização e Restituições	10.000,00
	1301 – ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	
	0412202092.019 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES SEC. DE DES. ECONOM.	
103	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física	3.000,00
	1401 – OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
	2678202092.022 – AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS, MA., E EQ.	
164	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	5.000,00
	1648201262.208 – CONSTRUÇÃO DE MORADIAS POPULARES E URBANIZAÇ	
153	3.3.90.32.00 – Material, bem e serviços para distribuição	5.000,00
	1501-FUNDO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS	
	1030101162.225 – MANUTENÇÃO DO CONSORCIO EM SAUDE	
200	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	15.100,00
	1030101222.191 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMNETOE MATERIAL PERMAN.	
203	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	11.900,00

	1030101222.192 – AQUISIÇÃO DE VEICULO P/ TRASNPORTE DE PACIENTE	
204	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	12.870,00
	1030101222.193 – IMPLANTAÇÃO DE CONSULTORIO OFTALMOLOGICO	
207	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	24.000,00
	1030101222.195 – AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL	
208	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	500,00
209	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
210	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	500,00
	1030102042.194 – AMPLIAÇÃO DE FARMACIA BASICA	
211	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	10.000,00
	1604 – DESPORTE E LAZER	
	2781202152.185 – DESENVOLVIMENTO DE ATI. ESPORT. E DESP.	
401	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
	1702 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	0824101222.197- IMPLANTAÇÃO DE ABRIGO DE IDOSOS	
440	4.4.9051.00 – Obras e Instalações	5.000,00
	0824301222.196 – IMPLANTAÇÃO DE CASA DE PASSAGENS PARA CR. E AD.	
441	4.4.9051.00 – Obras e Instalações	5.000,00
	0824402082.175 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETAR.	
456	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.000,00
	TOTAL R\$	189.120,00

Art.3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 07 dias do mês de outubro de 2019.

ROGERIO FELLINI FACHINETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ROGEMIR DORIGON CIVA

Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 103/2019

PROJETO DE LEI Nº103/2019

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-la e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos à Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente projeto de lei que autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O presente projeto de lei visa atender as necessidades de suplementação das seguintes despesas da Administração Municipal:

0201 – GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.14.00 – Diárias – Civil	1.750,00	Pg. Diária
0701 – AGRICULTURA,INDUSTRIA E COMERCIO		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	19.850,00	Pg. Combustível, lubrificante, peças
3.3.90.30.00 – Material de Consumo F.1128	30.150,00	Pg. Combustível, lubrificante, peças
1301 – ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação	36.000,00	Pg. Locação de software
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	4.000,00	Pg. Aquisição de impressora engenharia e tesouraria
1401 – OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	10.000,00	Pg. Aquisição de pneus
1501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	48.370,00	Pg. Combustível, lubrificante, peças
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	27.000,00	Pg. Consorcio Consisa
1605 – TURISMO E DESPORTO		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	1.000,00	Pg. luz, agua, telefone

1702 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	11.000,00	Pg. Material para assistência social

Contamos com a compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

ROGERIO FELINI FACHINETTO

Prefeito Municipal